



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1599/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA 07 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - <b>Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Rosemeire Miranda Rocha</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Fabiana Bahls Machado</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Estefânia Kintschev</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Steffany Caroline da Silva</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PRORROGAÇÃO.....	1
DECRETO.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	2

## PRORROGAÇÃO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL SEASC Nº 002/2023

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023/SEASC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

O Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e os preceitos específicos na Lei Complementar Nº 72/2019, no art. 2º, §1º, incisos III e V, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos termos e condições do Edital SEASC 001/2023.

1 – Das alterações do Edital

Prorrogar o prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado/ Edital SEASC nº 001/2023 – item 2.4. Do dia 31 de julho a 11 de agosto 2023, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 hs na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizada a Rua Duque de Caxias, nº 890, Centro Glória de Dourados.

Glória de Dourados – MS, 04 Agosto de 2023.

**Ana Paula de Andrade Marques**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

## PRORROGAÇÃO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
C.N.P.J Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO Nº 054, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto nº 080 de 16/09/2020, substitui e nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura de Glória de Dourados-MS, e da outras Providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso 3º do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados e nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura de Glória de Dourados, constituído por membros do Poder Executivo Municipal, e demais segmentos da sociedade, dos quais segue:

#### I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

##### a) Representantes do poder executivo:

Mayara Camila Soares Santos – Titular

Carolina Simões da Cruz – Suplente

##### b) Representante do Órgão Executivo Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Lucimar Nóbrega – Titular

Sandro de Souza da Silva – Suplente

##### c) Representante das Escolas Municipais:

Saula Cristina da Conceição – Titular

Fátima Yamane Costa – Suplente

##### d) Representantes das Escolas Estaduais:

Carlito Eleotério dos Santos – Titular

João Ricardo Chiodi – Suplente



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
C.N.P.J Nº 03.155.942/0001-37

**e) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Frabricia Isidoro Crizanto – Titular

Danieli Nogueira da Silva – Suplente

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL;**

**a) Representante Lions Club:**

Maria Eliete dos Santos de Matos – Titular

Etiene Santos Silva Azevedo – Suplente

**b) Representantes do Sindicato Rural:**

Gerson Nodimatu – Titular

Gilberto Cherri - Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de agosto de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

- Prefeito Municipal -

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Rosa Maria da Silva

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Apoio Educacional, para as alunas Anna Karoline Mendes e Giovana Batista Brodai, as alunas encontram-se matriculadas na sala de aula 2º ano C na escola municipal Dois de Maio Polo, período vespertino.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.986,70** (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 020501.12.361.0016.2030.0000.3.1.90.04.000.1-01.310

**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 à 15/12/2023

**ASSINADO EM:** 01 de agosto de 2023

**ASSINARAM:** Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Rosa Maria da Silva (**Contratada**)